



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 146, de 05 de dezembro de 2023

Institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana de Conscientização do Autismo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins a "Semana Estadual de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A "Semana Estadual de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º O Governo do Estado do Tocantins, através das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, deverá promover campanhas que objetivem disseminar informações sobre a relevância de diagnósticos e intervenções precoces dessa síndrome e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º As campanhas pedagógicas devem conscientizar a sociedade na erradicação do preconceito e instigar a convivência de forma harmônica, com os autistas e seus familiares, respeitando as suas limitações e suas especificidades.

Art. 4º A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado, tendo como objetivo, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

Assinaturas manuscritas em azul.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - divulgação de experiência e reflexões sobre o autismo.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária